



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ATA DE REUNIÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA - 2022

Aos vinte dias do mês de julho de 2022, às 08 horas e 30 minutos, em sua Sede na Rod. BR-364 Km-04, Campus Universitário - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, realizou-se presencialmente a 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Acre, com o comparecimento dos membros docentes Bruna Laurindo Rosa (coordenadora), Henrique Jorge de Freitas (vice coordenador), Eduardo Mitke Brandão Reis, Djair Durand Ramalho Frade, Rafael Augusto Satrapa, dos técnicos Rômulo Silva de Oliveira, Eduardo Cavalcante das Neves e a discente Érica Fabiana da Silva Lima. **INFORMES:** A presidente agradeceu a presença de todos os presentes e realizou os seguintes informes: 1- Unidade Demonstrativa de Leite - chegada dos animais;- Montagem da central de manejo - piquete atrás da Unidade; 2- Cancelamento das matrículas em situação irregular em relação ao passaporte vacinal; 3 - Semana Acadêmica de Medicina Veterinária - 2022; 4 - Férias da coordenadora (01 à 12.08). **PAUTAS:** **1. Renovação da portaria de comissão de jubramento (2 docentes e 1 discente):** a presidente informou que há uma portaria de 2018 composta pelos docentes Henrique Jorge de Freitas e Cassio Toledo Messias e uma discente que já não está na instituição, e que por esse motivo há necessidade de renovação e perguntou aos presentes se alguém gostaria de entrar na comissão e foi sugerido manter os docentes e incluir o nome da Érica Fabiana como discente. Sem mais considerações, a presidente pediu a apreciação do Colegiado, que deferiu a sugestão de nomes por unanimidade. **2. Homologação dos aproveitamentos de estudos:** a presidente apresentou uma tabela com as descrições das disciplinas aproveitadas e com os respectivos pareceres deferidos sobre as mesmas, dos respectivos discentes: José Nilton Araújo Filho (23107.017664/2022-39); Juliana Lima Santos (23107.017459/2022-73); Lorena Pollis Domingues (23107.017449/2022-38); Shuellen Jhenyfer José Samasquini (23107.017484/2022-57), Natalia de Araujo Martins (23107.017820/2022-61), Keven de Souza Bassi Junior (23107.017828/2022-28), Matheus Agnaldo Szilagy de Sousa (23107.018860/2022-21), Deleon França Frota (23107.018834/2022-01), Brenda Cordeiro Bastos (23107.017649/2022-91) e Lainna Regina da Silva Gonçalves (23107.017677/2022-16). Sem mais considerações, a presidente pediu a homologação dos aproveitamentos que foram aprovados por unanimidade. **3. Homologação das Atividades Acadêmicas-Científicas e Culturais (AACC):** a presidente apresentou os processos de integralização de atividades complementares dos discentes: Giovana de Lira Teixeira (23107.017419/2022-21); Andressa da Rocha Busanello (23107.016963/2022-56); Romulo da Costa Modesto Filho (23107.017472/2022-22); Lainna Regina da Silva Gonçalves (23107.018440/2022-44); Myla Mattia Sperotto (23107.017436/2022-69); Bruna Thaila Bezerra Francisco (23107.017413/2022-54), Brenda Cordeiro Bastos (23107.018027/2022-80) e Jeneffer Caroline de Macedo Sousa (23107.019127/2022-23). Sem mais considerações, a presidente pediu a homologação das atividades que foram aprovadas por unanimidade. **4. Apreciação e homologação da relação dos discentes para jubramento** - a presidente apresentou o documento para convocação de alunos sujeitos a jubramento, constando 28 nomes com a justificativa para constar no processo, informando também a forma de defesa e prazo. Sem mais considerações, a presidente pediu a homologação do documento de convocação, o qual foi aprovado por unanimidade. **5. Solicitação de trancamento do período ERE da discente Ana Luiza da Silva Nemetala (20201800008):** a presidente apresentou a solicitação da discente pedindo cancelamento das disciplinas dos períodos remotos, justificando que a resolução publicada pela Ufac assegurava aos discentes de que não seriam prejudicados pelos períodos não cursados e não trancados durante a pandemia. A presidente explicou que conforme Resolução CONSU Nº 11, DE 28 de agosto de 2020 ANEXO I Art. 21.º 2º “Não serão registradas, para fins acadêmicos, as reprovações obtidas pelos estudantes durante o Período Letivo Especial, sendo estas excluídas do seu histórico escolar ao finalizar esse período, porém deverão ser priorizadas as matrículas dessas disciplinas, no semestre subsequente, aos alunos não matriculados no Ensino Remoto Emergencial.” Após breve discussão foi entendido que a discente, assim como todos que fizerem o pedido, tem direito a eliminação do semestre ofertado em Ensino Remoto Emergencial, conforme a resolução citada, e que os próximos pedidos não precisarão passar por nova avaliação em colegiado a não ser que tenha alguma particularidade. Sem mais considerações, a presidente pediu a apreciação do Colegiado, que deferiu a solicitação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Gabriela Macedo Rodrigues, Auxiliar em Administração lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Macedo Rodrigues, Auxiliar em Administracao**, em 28/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Laurindo Rosa, Coordenadora**, em 28/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica Fabiana da Silva Lima, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djair Durand Ramalho Frade, Professor do Magisterio Superior**, em 29/07/2022, às 01:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Jorge de Freitas, Professor do Magisterio Superior**, em 29/07/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Silva de Oliveira, Medico Veterinario**, em 02/08/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0608625** e o código CRC **EF4D3E2E**.